



DECRETO N.º 081/2024  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que a Lei Municipal n.º 1.026, de 14/11/2024,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) assim classificado:-

**Crédito Suplementar**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Ficha:-</b>           | <b>344</b>   |
| Órgão:-                  | 02-Poder Executivo Municipal                             |
| Unidade Orçamentária:-   | 09-Departamento de Turismo e Cultura                     |
| Unidade Executora:-      | 02-Divisão de Cultura                                    |
| Funcional Programática:- | 13.392 5019 2.557-Realização de eventos culturais        |
| Natureza da Despesa:-    | 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos:-      | 01-TESOURO   |
| Código de Aplicação:-    | 110.0000-GERAL   |
| <b>Valor R\$:-</b>       | <b>22.000,00</b>   |
| <br>                     |  |
| <b>Ficha:-</b>           | <b>499</b>   |
| Órgão:-                  | 02-Poder Executivo Municipal                             |
| Unidade Orçamentária:-   | 12-Departamento Serviços Urbanos e Rurais                |
| Unidade Executora:-      | 01-Chefia do Dep. Serviços Urbanos e Rurais              |
| Funcional Programática:- | 26.782 5021 2.563-Manutenção da frota pública            |
| Natureza da Despesa:-    | 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO                            |
| Fonte de Recursos:-      | 01-TESOURO   |
| Código de Aplicação:-    | 110.0000-GERAL   |
| <b>Valor R\$:-</b>       | <b>22.000,00</b>   |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução parcial no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), das seguintes dotações:-



**Redução Parcial**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 14 de novembro de 2024.

**PEDRO DONIZETTI DE GODOY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.